

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
PARAÍ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2022 CMDCA/FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraí- RS - COMDICA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal nº. 3384/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Paraí, comunica às entidades cadastradas neste Conselho a existência de recursos disponíveis no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMDCA destinados ao financiamento de projetos e programas de Instituições governamentais e não governamentais. Para tal, o COMDICA/Paraí estabelece procedimentos e torna público o Edital de Chamamento Público 01-2022 para seleção de projetos que atendam aos preceitos da Lei 3384/2019, e que, se selecionados, serão financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação em Reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2022. É pressuposto básico que os projetos estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente de Paraí, que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraí/RS no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a serem destinados a uma entidade de atendimento a crianças e adolescentes de Paraí (não governamentais), devidamente registradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Paraí.

1.2- Para os fins deste edital entende-se por projeto o conjunto de ações que abrangem programas inovadores ou complementares de promoção, proteção e de defesa de direitos, inclusive para os serviços de Acolhimento Institucional e medidas socioeducativas a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, com recursos captados por meio do FMDCA, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.3- As entidades que tiverem seus projetos selecionados para o recebimento das verbas do FMDCA deverão apresentar plano de trabalho, no qual devem detalhar onde, quando e como aplicarão as verbas do FMDCA, bem como firmarem com a Administração Pública os respectivos termos de colaboração ou de fomento, conforme previsto no artigo 39 da Lei 3384/2019, apresentando a documentação necessária para tal fim, sem o que não terão acesso aos recursos.

1.4- Na aplicação dos recursos do FMDCA serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência, bem como aos demais preceitos legais aplicáveis.

2. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1- As instituições interessadas devem ter registro no COMDICA e deverão apresentar projetos de acordo com os eixos temáticos descritos em 3.1 deste edital, bem como os respectivos planos de trabalho, ficando cada instituição limitada à apresentação de apenas 01 (um) projeto.

2.2- O período de apresentação dos projetos será do dia 18 de julho a 01 de agosto de 2022 e deverão ser enviados nas duas formas: digitalizados para o e-mail cmdca@parai.rs.gov.br

2.3- Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos no Anexo deste edital.

Parágrafo único: Os projetos que não atenderem às exigências contidas nos itens 2.1, 2.2, serão reprovados sem a análise do conteúdo da proposta.

2.4- O COMDICA/PARAÍ divulgará o resultado deste Edital de Chamamento Público 01-2022 no dia 05 de agosto de 2022.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1 - Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, aquele em que seu objeto se enquadra prioritariamente:

I- Ampliação de programas e serviços de atendimentos às crianças vítimas de violência ou apoio pedagógico, sociocultural, esportivo, de lazer.

4. DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES

4.1- A Instituição deverá possuir Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do município de Paraí/RS e possuir declaração de que é entidade de interesse público.

Parágrafo único - A instituição deverá ter no mínimo 01(um) ano de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - COMDICA.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS

5.1- Caberá à Plenária do COMDICA composta pelos conselheiros de direitos, após análise, escolher e aprovar o projeto que será beneficiado com os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais):

5.2- Os projetos deverão estar em conformidade com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e com o presente edital.

5.3- Independente da quantidade de projetos apresentados por entidades registradas no COMDICA/Paraí, somente será escolhido um projeto, o qual estará assim apto a ser contemplado com os recursos disponíveis no FMDCA de que trata este edital. Se não concorrerem ou não for selecionado, não haverá alteração nos valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O não cumprimento dos prazos e regras definidas neste Edital gerará a exclusão do projeto.

6.2 - As Entidades que tiverem projetos contemplados deverão apresentar ao COMDICA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação da aprovação do projeto e conforme as orientações que serão remetidas juntamente com tal comunicação, a documentação comprobatória do cumprimento das exigências contidas neste edital para a participação no certame, sem o que não haverá a liberação dos recursos previstos.

6.3 - Apresentar relatório final de prestação de contas após execução do projeto, tudo de acordo com a legislação vigente (Lei 13.019/2014), sob pena de rejeição das prestações de contas e aplicação das demais penalidades previstas na legislação.

6.4 - As questões não previstas neste edital serão decididas em Plenária do COMDICA.

Paráí, 12 de julho de 2022.


Presidente do CMDCA Paráí

ANEXO

MODELO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Responsável Técnico			CPF	
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Função	
Endereço				CEP
Home Page				
E-mail				
Município				
Representante Legal				

2. NOME DO PROJETO

3. APRESENTAÇÃO (Máximo uma folha)

Apresentar dados gerais sobre o histórico da instituição/organização com destaque para o trabalho realizado, suas experiências e qualificações. Explicar de forma sintética a ideia geral do projeto, considerando a capacidade para realizar o projeto, mostrando possuir habilitação, pessoal, contatos, reputação, credibilidade e recursos para realização do projeto. Articular a relevância e pertinência da apresentação da proposta com as diretrizes e prioridades da instituição ou organização proponente.

4. JUSTIFICATIVA (Preencha com dados de sua realidade no máximo duas folhas)

- O porquê da realização do projeto.

- Descrição da situação

- Mostrar para que o projeto se destina em termos demográficos, de perfil, das formas de atendimento, das atividades oferecidas e sobre o que se pretende intervir de forma a justificar a necessidade da ação/serviço proposta no projeto.

- Destacar a demanda da população e os benefícios diretos que o projeto trará a comunidade, bem como a disseminação e aplicabilidade dos resultados para outras populações.

- Destacar qual o grau de participação local no planejamento e implantação do projeto.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E PÚBLICO ALVO

De forma sintética definir em que consiste o projeto, seu público alvo (idade, sexo, grau de escolaridade, situação familiar, situação socioeconômica), quantas pessoas serão atingidas - com a execução do projeto - direta e indiretamente e o local em que será realizada a ação (no máximo 500 caracteres).

6. OBJETIVO GERAL: O que se deseja alcançar, descrevendo de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar para atingir o objetivo geral.

8. METAS: Quantificar em que medida se pretende alcançar os objetivos específicos

9. METODOLOGIA: Descrever quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades, de forma detalhada, possibilitando o entendimento de como o projeto será executado, contemplando a interface com a família e a escola, bem como de que forma se processará sua avaliação.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Apresentar o cronograma de desenvolvimento do projeto, indicando, mês a mês, o desenvolvimento das atividades. Ex. cronograma de execução:

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

11. PARCERIAS:

Identificar as parcerias e o papel de cada uma no projeto, bem como, sua articulação com a rede de proteção.

12. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO
Descrever o quanto o projeto está enquadrado em programas da instituição, de modo a assegurar a continuidade e sustentabilidade do mesmo.

13. RECURSOS:

Humanos (cargo, número de profissionais e carga horária)

Materiais (relacionar os equipamentos existentes)

Materiais (relacionar os equipamentos existentes)

Financeiros (constar o valor total do projeto)

14. SUSTENTABILIDADE: Como o projeto continuará, findado o recurso disponibilizado através do edital.

15. ORÇAMENTO O orçamento deve deixar claro quantas pessoas serão contratadas, equipamentos adquiridos, serviços contratados, viagens, material de escritório, etc.

14. SUSTENTABILIDADE: Como o projeto continuará, findado o recurso disponibilizado através do edital.

15. ORÇAMENTO O orçamento deve deixar claro quantas pessoas serão contratadas, equipamentos adquiridos, serviços contratados, viagens, material de escritório, etc.

Material de Consumo		Equipamento Permanente	
Discriminar	Valor	Discriminar	Valor
Total			
Valor total do projeto			

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Solicita-se atenção a este item, pois seus resultados deverão integrar a Prestação de Contas).

Deve constar como será realizado o acompanhamento das atividades propostas no projeto, com qual periodicidade, quais os instrumentos, onde ficarão registrados as constatações (ata, livro, caderno de anotações – com folhas numeradas) e quem serão os envolvidos nesse processo.

Paraí, 00 de xxxxxxxx de 2022.

Assinatura e carimbo do Representante Legal